

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº 4.769/65) Rua Professor Gabizo, nº 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064 Tel: (21) 3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ № 345, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de descontos sobre os valores das anuidades do exercício de 2021, e dá outras providencias.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, incisos VIII e XXI do Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa CFA nº 588, de 26 de outubro de 2020, fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração, possibilitando aos Conselhos Regionais a concessão desconto, nos limites estabelecidos, para pagamento da anuidade em cota única efetuados até 28 de fevereiro de cada ano; e a

DECISÃO proferida pelo Eg. Plenário em sua Sessão Plenária nº 4.066 de 24/11/2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer a concessão de descontos incidentes sobre valor das anuidades de 2021 dos profissionais (pessoas físicas), para os pagamentos realizados em cota única:
 - I. Até 31/01/2021 5% (cinco por cento); e
 - II. Até 28/02/2021 2,5% (dois e meio por cento).
- **Art. 2º** Conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da primeira anuidade dos profissionais recém-formados que se registrarem no CRA/RJ, pelo Sistema de Autoatendimento, em até 60 (sessenta) dias após a sua colação de grau.
- Art. 3º Determinar que os casos omissos sejam resolvidos pelo Eg. Plenário.
- Art. 4º Fixar que a presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, publicando-se no portal transparência do CRA-RJ.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020.

-[Assinado Eletronicamente]-

Adm. Wallace de Souza Vieira Presidente CRA/RJ nº 01-132437

